



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo nº 25/2025

Processo Administrativo nº: 25 /2025

Dispensa de Licitação nº: 15/2025

Órgão: Câmara Municipal de Francisco Morato

Data de Elaboração: 20 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

**Serviços de locação de equipamentos de som (Sonorização do Plenário)
para a Câmara Municipal de Francisco Morato.**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos contemplando instalação, calibragem, equipamentos, suporte técnico e manutenção da estrutura de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato

1.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência e demais documentos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

1.3. Este ETP, portanto, avalia a viabilidade **técnica e econômica** de contratar empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos contemplando instalação, calibragem, equipamentos, suporte técnico e manutenção da estrutura de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato., definindo as bases para o futuro Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. N° 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

2.1. O processo de identificação das necessidades de negócio para o fornecimento de serviços técnicos à Câmara Municipal de Francisco Morato, com foco na estrutura de sonorização do plenário, deve ser abordado sob a perspectiva do interesse público. Isso significa que as decisões e especificações não visam apenas a eficiência técnica, mas também a transparência, a economia, a qualidade do serviço e a acessibilidade para a população.

2.2. As necessidades principais são:

2.2.1. **Funcionalidade e Qualidade:** O som deve ser claro e confiável para todos, tanto no plenário quanto para gravações e transmissões ao vivo. O sistema precisa ser flexível para diferentes tipos de eventos.

2.2.2. **Eficiência e Economia:** O contrato deve ser transparente e competitivo. A solução deve ter um custo inicial e de manutenção otimizado a longo prazo, com um bom custo-benefício.

2.2.3. **Suporte e Manutenção:** É essencial um suporte técnico rápido, um plano de manutenção preventiva e o treinamento da equipe da Câmara para operar o equipamento.

2.3. Em resumo, a contratação deve garantir um sistema de som que funcione perfeitamente, seja economicamente vantajoso e promova a transparência e a participação cidadã.

2.4. **Justificativa:**

2.4.1 A contratação de serviços técnicos para o sistema de som da Câmara Municipal de Francisco Morato é essencial para garantir a eficiência e a transparência das atividades legislativas.

2.4.2 A justificativa para essa contratação se baseia em quatro pontos principais:

2.4.3 **Qualidade de Áudio:** Instalação e calibração profissionais garantem um som nítido, sem ruídos, para que todos possam acompanhar os debates com clareza.

2.4.4 **Prevenção de Falhas:** A manutenção regular evita interrupções inesperadas durante sessões e audiências públicas.

2.4.5 **Transparência:** Um áudio de alta qualidade é crucial para a transmissão das sessões ao vivo e para a acessibilidade pública.

2.4.6 **Economia:** A manutenção preventiva prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando gastos com substituições e reparos emergenciais.

2.4.7 Em resumo, o serviço técnico é uma necessidade para que a Câmara Municipal cumpra suas funções de forma eficaz e transparente.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A presente demanda parte das unidades responsáveis pela comunicação institucional da Câmara Municipal de Francisco Morato Secretaria Administrativa, que identificou a necessidade de adequação do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação dos serviços de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato está devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual** da Câmara Municipal de Francisco Morato para o exercício de 2025 com id de futura contratação nº 932121-18/2025.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV e VI, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Considerando o disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços por meio das bases oficiais ComprasGov e PNCP, a fim de obter valor de referência para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que, em etapa posterior, será realizada nova pesquisa de mercado para subsidiar a estimativa de valores no Termo de Referência.

6.2 Estimativa De Custo Total Da Contratação

6.2.1. O valor de referência da futura contratação é de R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Levantamento De Mercado (Art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Levantamento de Mercado para Serviços de Sonorização na Câmara Municipal de Francisco Morato:

7.2. Com base na demanda prestação de serviços técnicos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as principais soluções e empresas atuantes no setor. O objetivo é fornecer um panorama que auxilie na elaboração de um termo de referência ou na pesquisa de propostas.

7.3. Soluções de Sonorização para Ambientes Legislativos

7.3.1 As Câmaras Municipais, por sua natureza, necessitam de sistemas de som específicos que garantam clareza, inteligibilidade e controle durante as sessões plenárias, debates e audiências públicas. As soluções de mercado geralmente contemplam os seguintes aspectos:

7.3.2 **Sistemas de Conferência e Discussão:** Equipamentos com microfones individuais para cada vereador, permitindo o controle de quem está com a



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

palavra, o tempo de fala e o volume. Soluções modernas, como as da Shure (linha MXCW), oferecem sistemas sem fio que evitam a complexidade da instalação de cabos e garantem flexibilidade em caso de mudanças no layout.

7.3.3 Captação de Áudio de Alta Qualidade: Microfones de haste (gooseneck) para a mesa diretora e tribuna, que captam a voz de forma direcionada, minimizando ruídos do ambiente.

7.3.4 Reforço Sonoro do Ambiente (PA - Public Address): Caixas acústicas e amplificadores estrategicamente posicionados para garantir que o som seja distribuído de forma uniforme por todo o plenário, alcançando tanto os parlamentares quanto o público presente.

7.3.5 Mesa de Som (Console de Áudio): Equipamento central para mixagem e controle de todos os canais de áudio. Modelos digitais, como os da Soundcraft ou Behringer, oferecem maior controle e recursos avançados.

7.3.6 Gravação e Transmissão: O sistema de som deve estar preparado para integrar-se a equipamentos de gravação e transmissão, como câmeras e mesas de corte, para que as sessões possam ser transmitidas ao vivo pela internet (YouTube, redes sociais) ou por canais internos.

7.3.7 Acessórios e Infraestrutura: Inclui cabeamento de áudio e vídeo, interfaces de áudio, processadores de sinal digital (DSPs) para equalização e controle de feedback, e racks para abrigar os equipamentos.

7.4. Empresas Prestadoras de Serviço e Contratos Similares

7.4.1 A contratação de serviços técnicos para sonorização em órgãos públicos é uma prática comum. As empresas que atuam nesse mercado oferecem uma gama completa de serviços, que podem incluir:

7.4.2 Instalação e Montagem: Profissionais especializados na instalação física dos equipamentos, cabos e na montagem do sistema.

7.4.3 Calibragem e Configuração: Ajustes finos para otimizar a qualidade do áudio no ambiente específico do plenário. Isso inclui equalização, ajuste de níveis e supressão de microfonia.

7.4.4 Suporte Técnico e Operacional: Presença de um técnico durante as sessões para operar o sistema, controlar os microfones e garantir que tudo funcione sem falhas.

7.4.5 Manutenção Preventiva e Corretiva: Inspeções periódicas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, além de reparos em caso de falhas ou defeitos.

7.5. Sobre Capacidade Técnica da Empresa

7.5.1 Habilidade técnica de uma empresa especializada.

7.5.2 A capacidade técnica de uma empresa especializada é um fator crucial para garantir o sucesso na instalação, calibragem, suporte técnico e manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

de uma estrutura de sonorização como a da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7.5.3 Para atender a esses requisitos de forma eficaz, uma empresa deve demonstrar as seguintes competências:

7.5.4 Experiência comprovada:

7.5.5 **Referências:** A capacidade de fornecer referências de clientes satisfeitos é um indicador confiável da qualidade do trabalho.

7.5.6 Equipe técnica qualificada:

7.5.7 **Especialização:** A equipe deve ser especializada em sistemas de sonorização para ambientes legislativos e de conferência, compreendendo as particularidades de captação de voz, supressão de microfonia e inteligibilidade da fala.

7.5.8 Infraestrutura e recursos:

7.5.9 **Equipamentos de alta qualidade:** A empresa deve ter acesso a equipamentos de última geração, incluindo microfones (mesa e de mão), mixers digitais, processadores de áudio, amplificadores e caixas de som de marcas reconhecidas no mercado.

7.5.10 **Ferramentas e softwares:** A capacidade de utilizar softwares de simulação acústica e ferramentas de medição de áudio é fundamental para o projeto e a calibração do sistema.

7.5.11 Serviços pós-instalação:

7.5.12 **Suporte técnico:** A empresa deve oferecer um plano de suporte técnico rápido e eficiente, com horários de atendimento claros e canais de comunicação acessíveis.

7.5.13 **Manutenção preventiva e corretiva:** É essencial um contrato de manutenção que inclua visitas regulares para inspeção, limpeza e ajustes, além de um plano de contingência para reparos emergenciais.

7.5.14 Flexibilidade e personalização:

7.5.15 **Soluções customizadas:** A empresa deve ser capaz de adaptar a solução de sonorização às necessidades específicas do plenário da Câmara Municipal, considerando o tamanho do espaço, a acústica do ambiente e o número de usuários.

7.5.16 Ao avaliar uma empresa para este projeto, a Câmara Municipal de Francisco Morato deve solicitar um dossiê técnico, que inclua a documentação acima, para garantir que a empresa possui a capacidade técnica necessária para a execução e manutenção do serviço com excelência.

7.6. Sobre Responsabilidade

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. N° 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

7.6.1. A empresa vencedora deverá apresentar um técnico responsável. Este ficará à disposição para atender chamados oriundos da Câmara Municipal de Francisco Morato que necessitam interação com o conteúdo a ser disponibilizado no programa de conformidade e nos processos de adequação.

7.7. Do Critério De Julgamento

7.7.1 O levantamento de mercado para a contratação de uma empresa especializada em sonorização para a Câmara Municipal de Francisco Morato, com critério de julgamento de menor preço global, deve seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à dispensa de licitação.

7.7.2 Critérios para o Levantamento de Mercado

7.7.3 Para garantir a economicidade e a conformidade do processo, o levantamento de mercado deve ser minucioso. O objetivo é obter propostas de pelo menos três fornecedores para embasar a escolha por dispensa de licitação. O processo deve contemplar os seguintes passos:

7.7.4 **Detalhar o Objeto da Contratação:** É essencial criar um documento técnico que descreva em detalhes os serviços e equipamentos necessários. Isso garante que todas as empresas orçem sobre a mesma base. O documento deve incluir:

7.7.5 **Fornecimento de equipamentos:** Especificar a necessidade da estrutura de sonorização completa.

7.7.6 **Serviços Técnicos:** Detalhar a instalação, a calibragem do sistema, o suporte técnico durante os eventos e a manutenção preventiva e corretiva.

7.7.7 **Equipamentos:** Listar a quantidade e as especificações técnicas (potência, marca, modelo, etc.) de todos os equipamentos, como microfones, mesas de som, caixas de som, amplificadores, cabeamento, etc.

7.7.8 **Prazo:** Indicar o período de prestação dos serviços.

7.7.9 Identificar Potenciais Fornecedores:

7.7.10 Pesquisar empresas especializadas em sonorização de eventos, preferencialmente com experiência em órgãos públicos ou eventos de grande porte.

7.7.11 Consultar catálogos eletrônicos de contratações, como o Compras.gov.br e portais de fornecedores.

7.7.12 Utilizar mecanismos de busca e listas de empresas do setor em âmbito regional.

7.7.13 Solicitar as Propostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

7.7.14 Enviar o documento de detalhamento do objeto para as empresas selecionadas, solicitando uma proposta de preço global, que inclua todos os custos dos serviços técnicos necessários.

7.7.15 As propostas devem ser claras, contendo a validade do preço, a descrição dos itens e serviços inclusos, e o CNPJ da empresa.

7.7.16 Analisar e Comparar as Propostas:

7.7.17 O critério de julgamento é o menor preço global. A análise deve, portanto, focar na proposta de menor valor que atenda a todas as especificações técnicas exigidas.

7.7.18 É crucial verificar se as empresas cumprem os requisitos de habilitação jurídica e técnica (documentação, experiência prévia, capacidade operacional), mesmo em uma dispensa de licitação. A escolha deve ser vantajosa não apenas em preço, mas também em garantia de qualidade e execução do serviço.

7.7.19 Formalizar a Justificativa:

7.7.20 Elaborar um Relatório de Levantamento de Mercado que documente todo o processo. Este relatório deve conter a descrição do objeto, a metodologia utilizada para a pesquisa, os nomes e CNPJs das empresas consultadas, as propostas de preço obtidas e a justificativa para a escolha da proposta de menor preço.

7.7.21 Este relatório será a base para a formalização da dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por valor, para garantir a transparência e a legalidade do processo.

7.7.22 Recomendações Práticas

7.7.23 **Evitar a fragmentação do objeto:** A contratação deve ser por um preço global para todos os serviços (equipamento, instalação, suporte e manutenção), para evitar valores diluídos e dificultar a comparação entre as propostas.

7.7.24 **Atenção aos detalhes técnicos:** Um bom levantamento de mercado depende da qualidade da especificação técnica. Quanto mais claro e detalhado o documento, mais precisas serão as propostas.

7.7.25 **Transparência:** Mesmo em um processo de dispensa, o levantamento de mercado deve ser público e justificado para evitar questionamentos futuros e garantir a probidade.

7.7.26 O levantamento de mercado, quando bem executado, serve como uma ferramenta de gestão e controle, assegurando que a Câmara Municipal de Francisco Morato contrate o serviço necessário com o melhor custo-benefício, dentro da legalidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(Art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1 **Planejamento e Instalação:** Definição da configuração adequada ao espaço físico do plenário, fornecimento e instalação de microfones, caixas acústicas, amplificadores, mesa de som e demais componentes necessários.
- 8.2 **Configuração e Calibragem:** Ajustes técnicos para assegurar a clareza e inteligibilidade do som, evitando microfonia e distorções.
- 8.3 **Operação:** Disponibilidade de suporte técnico durante sessões e eventos, garantindo funcionamento contínuo e ininterrupto.
- 8.4 **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Inspeções periódicas, substituição de peças defeituosas, atualizações de software e ajustes técnicos, assegurando maior vida útil ao sistema.
- 8.5 **Modernização e Atualização:** Avaliação da necessidade de substituição ou upgrade de equipamentos obsoletos, acompanhando avanços tecnológicos do setor.
- 8.6 **Descarte Sustentável:** A destinação final de equipamentos substituídos deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo manejo ambientalmente adequado.
- 8.7. A adoção dessa solução assegura que o sistema de sonorização da Câmara atenda às necessidades presentes e futuras, promovendo a transparência dos trabalhos legislativos, a acessibilidade da população e a eficiência na comunicação institucional.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

- 9.1.1 A contratação de uma única empresa para o fornecimento, instalação, calibragem, suporte e manutenção da estrutura de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, sem a possibilidade de parcelamento do objeto, é essencial para garantir a qualidade, a eficiência e a segurança operacional do sistema. A divisão do objeto em diferentes lotes ou a contratação de empresas distintas para cada fase do serviço poderia gerar uma série de riscos e prejuízos para a administração pública.
- 9.1.2 Garantia de Integração e Compatibilidade**
- 9.1.3 A solução de sonorização é um sistema complexo e integrado. Componentes como caixas de som, microfones, mesas de mixagem, amplificadores e cabeamento precisam funcionar em perfeita harmonia. A contratação de uma única empresa assegura que todos os equipamentos e softwares sejam compatíveis entre si. Caso contrário, a responsabilidade por



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

falhas de integração ou desempenho insatisfatório poderia ser atribuída a diferentes fornecedores, gerando um impasse na identificação da causa e na solução do problema.

9.1.4 Otimização de Prazos e Redução de Riscos

9.1.5 O parcelamento do objeto prolongaria os prazos de execução. A coordenação entre diferentes empresas (uma para fornecer os equipamentos, outra para instalação, outra para manutenção, etc.) exige tempo e recursos administrativos significativos. A contratação de um único fornecedor, responsável por toda a cadeia de serviço, agiliza a implementação e a entrada em operação do sistema. Além disso, centralizar a responsabilidade em uma única empresa reduz o risco de atrasos e problemas de comunicação que podem comprometer o cronograma e a funcionalidade do plenário.

9.1.6 Manutenção e Suporte Técnico Centralizados

9.1.7 A manutenção e o suporte técnico de um sistema de sonorização são cruciais para o funcionamento contínuo das sessões legislativas. A fragmentação do serviço dificultaria a prestação de assistência rápida e eficaz em caso de falhas. Uma única empresa tem o conhecimento técnico completo de todos os componentes do sistema, desde a instalação até a calibração, o que permite um diagnóstico e uma resolução de problemas muito mais ágeis. Em contraste, com múltiplas empresas, a Câmara Municipal teria que gerenciar diferentes contratos e equipes, o que poderia levar a atrasos e conflitos de responsabilidade durante emergências técnicas.

9.1.8 Economia e Eficiência administrativa

9.1.9 Embora possa parecer que o parcelamento geraria economia, a realidade é que a gestão de múltiplos contratos e o aumento da burocracia para fiscalizar e garantir a qualidade de cada etapa do serviço geram custos administrativos adicionais. A contratação de uma solução completa, com um único ponto de contato e responsabilidade, simplifica o processo de fiscalização, de pagamento e de gestão do contrato, resultando em uma maior eficiência para o setor público.

9.1.10 Em suma, o não parcelamento da solução não é apenas uma questão de conveniência, mas uma medida técnica e estratégica essencial para garantir a funcionalidade, a confiabilidade e a integridade da estrutura de sonorização do plenário, protegendo o interesse público e o bom andamento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Francisco Morato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1 Objeto da Contratação

10.1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação, calibragem, equipamentos, suporte técnico e manutenção de toda a estrutura de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato.

10.1.3 Justificativa

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. N° 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

10.1.4 A estrutura de sonorização do plenário é um recurso fundamental para o bom funcionamento das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos promovidos pela Câmara. A garantia de um áudio claro, sem falhas e com cobertura uniforme é essencial para que os vereadores, servidores e o público presente possam acompanhar as discussões de forma adequada. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade técnica necessária, além de proporcionar suporte imediato e manutenção preventiva, evitando interrupções e garantindo a continuidade dos trabalhos.

10.1.5 Resultados Pretendidos

10.1.6 A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

10.1.7 **Qualidade Sonora Superior:** Áudio Claro e Inteligível: Garantia de que a voz dos oradores, tanto na mesa diretora quanto nas bancadas, seja ouvida com nitidez em todo o plenário, sem distorções, ruídos ou microfônias.

10.1.8 **Cobertura Acústica Completa:** Sonorização uniforme, que atinja todas as áreas de assento do plenário, incluindo as galerias (se houver), permitindo que todos os presentes tenham uma experiência auditiva satisfatória.

10.1.9 **Confiabilidade e Estabilidade:** Ausência de Falhas: Minimizar a ocorrência de problemas técnicos durante as sessões, como falhas de microfone, queda de sinal ou mau funcionamento dos equipamentos.

10.1.10 **Operação Ininterrupta:** Garantir que o sistema de som funcione de maneira contínua e estável durante todo o período de uso, sem necessidade de intervenções emergenciais.

10.1.11 **Suporte Técnico e Manutenção Eficientes:** Pronta Resposta a Problemas: Dispor de equipe técnica qualificada para prestar suporte imediato e resolver quaisquer imprevistos durante as sessões.

10.1.12 **Manutenção Preventiva:** Assegurar a realização de manutenções periódicas e preventivas nos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando falhas futuras.

10.1.13 **Atendimento Especializado:** Ter acesso a um time de profissionais com conhecimento específico em sonorização para ambientes legislativos, que possa oferecer soluções adequadas às necessidades da Câmara.

10.1.14 **Modernização e Flexibilidade:** Equipamentos Atualizados: Utilização de equipamentos de áudio modernos e de alta performance, que atendam às exigências técnicas atuais.

10.1.15 **Capacidade de Adaptação:** O sistema deve ser flexível para se adaptar a diferentes configurações e necessidades, como eventos especiais, audiências públicas e cerimônias.

10.1.16 Indicadores de Desempenho

10.1.17 A eficácia da contratação será medida por meio dos seguintes indicadores:

10.1.18 **Taxa de Disponibilidade do Sistema de Som:** O sistema deve estar disponível e em perfeito funcionamento em 99% do tempo durante as sessões e eventos programados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

10.1.19 **Número de Falhas Técnicas Reportadas:** O objetivo é reduzir a zero o número de falhas graves que causem interrupção das sessões.

10.1.20 **Tempo de Resposta do Suporte Técnico:** O tempo entre a solicitação de suporte e o início da resolução do problema deve ser mínimo, não ultrapassando 15 minutos durante as sessões.

10.1.21 **Pesquisa de Satisfação (Opcional):** Aplicação de questionário simplificado aos usuários (vereadores e servidores) para avaliar a qualidade sonora e o suporte técnico.

10.1.22 **Conclusão**

10.1.23 A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de sonorização é a solução mais eficaz para garantir a qualidade, a confiabilidade e o bom funcionamento das atividades no plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato. Os resultados esperados contribuirão diretamente para a transparência e a eficiência do trabalho legislativo, assegurando que o direito do cidadão de acompanhar as discussões seja plenamente atendido.

10.2. Riscos Envolvidos

10.2.1 A contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato, envolve uma série de riscos que precisam ser gerenciados para garantir a eficiência, a transparência e a qualidade do serviço.

10.2.2 **Abaixo, detalho os principais riscos, agrupados por natureza:**

10.2.3 Riscos Técnicos e de Qualidade

10.2.4 **Qualidade dos Equipamentos:**

10.2.5 **Equipamentos Obsoletos ou Inadequados:** O risco de a empresa fornece equipamentos antigos, com tecnologia defasada ou que não atendam às necessidades acústicas do plenário. Isso pode resultar em problemas como microfonia, som abafado, falhas na captação de voz e dificuldade de audição para os vereadores e público.

10.2.6 **Falha de Equipamentos:** Há o risco de falhas técnicas durante as sessões plenárias, como caixas de som que param de funcionar, microfones que falham ou mesas de som que apresentam defeitos. Isso pode interromper as atividades legislativas, causando prejuízo à imagem da Câmara Municipal de Francisco Morato e à condução dos trabalhos.

10.2.7 Capacidade Técnica da Equipe:

10.2.8 **Profissionais Despreparados:** A equipe técnica pode não ter a experiência ou o conhecimento necessário para operar, calibrar e manter o sistema de som de forma adequada. Isso pode levar a configurações incorretas e problemas de operação durante as sessões.

10.2.9 Riscos Contratuais e de Gestão

10.2.10 Inadequação do Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

10.2.11 **Especificações Imprecisas:** Um Termo de Referência mal elaborado ou com especificações técnicas genéricas pode abrir margem para que a empresa contratada ofereça um serviço de qualidade inferior ao necessário, mas que ainda assim esteja de acordo com o que foi formalmente exigido.

10.2.12 **Fiscalização e Acompanhamento Deficientes:**

10.2.13 **Falta de Monitoramento:** Sem um fiscal de contrato designado e com o conhecimento técnico necessário, a Câmara corre o risco de não conseguir verificar se o serviço está sendo entregue conforme o contratado. Isso pode resultar na aceitação de um serviço de baixa qualidade ou na falta de cumprimento de cláusulas importantes.

10.2.14 **Custos Adicionais Não Previstos:**

10.2.15 **Custos Ocultos:** O contrato pode não especificar claramente quais serviços estão inclusos, abrindo margem para a empresa cobrar por serviços adicionais não previstos inicialmente, como suporte técnico fora do horário comercial, substituição de peças, ou atendimentos de emergência, elevando o custo final.

10.2.16 **Inconformidade com as Normas:**

10.2.17 **Descumprimento da Lei 14.133/21:** A licitação (dispensa) e o contrato devem seguir rigorosamente a legislação aplicável. Qualquer erro no edital/Aviso de Dispensa, na habilitação das empresas ou na formalização do contrato pode levar à anulação do processo e até a responsabilização dos gestores.

10.2.18 **Como Mitigar os Riscos**

10.2.19 **Para mitigar esses riscos, é crucial que a Câmara Municipal de Francisco Morato adote as seguintes práticas:**

10.2.20 **Elaboração de um Termo de Referência Detalhado:** O documento deve especificar exatamente a qualidade dos equipamentos, o número de profissionais e suas qualificações, os horários de suporte técnico, e as métricas de qualidade do serviço.

10.2.21 **Pesquisa de Mercado Ampla:** Realizar uma cotação de preços com diversas empresas para estabelecer um valor de referência justo e evitar sobrepreço.

10.2.22 **Fiscalização Rigorosa:** Designar um servidor público com conhecimento técnico para fiscalizar o contrato.

10.2.23 **Garantia e Manutenção preventiva:** O contrato deve prever um plano de manutenção preventiva e um tempo de resposta máximo para a correção de problemas.

10.2.24 **Penalidades e Sanções:** O contrato deve prever multas e sanções claras para o caso de descumprimento das cláusulas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

11.1. Não se fazem necessárias providência prévias à assinatura do contrato, uma vez que o corpo de servidores da Autarquia relacionados à execução contratual encontra-se devidamente capacitado e capaz para fiscalizar e conduzir a execução do mesmo

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)

13.1 Possíveis impactos ambientais

13.2 A contratação de serviços de sonorização pode gerar alguns impactos ambientais, dependendo dos materiais utilizados, do consumo de energia e do descarte de equipamentos. São eles:

13.3 **Consumo de energia:** Os equipamentos de sonorização (alto-falantes, mesas de som, amplificadores etc.) consomem energia elétrica. O impacto ambiental dependerá da fonte dessa energia e da eficiência energética dos aparelhos. Se a energia vier de fontes renováveis, o impacto é menor. Por isso, ao contratar a empresa, é importante buscar por aparelhos com selos de eficiência energética.

13.4 **Geração de resíduos eletrônicos:** A manutenção e o possível descarte de equipamentos antigos geram lixo eletrônico, que contém substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. É fundamental que a empresa contratada tenha um plano de descarte adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), para garantir que os resíduos não contaminem o meio ambiente.

13.5 Sugestões para mitigar o impacto ambiental

13.6 Para minimizar os impactos, a Câmara Municipal de Francisco Morato pode incluir cláusulas no contrato que garantam a sustentabilidade da operação. Essas exigências podem servir como critérios para a dispensa de licitação:

13.7 **Eficiência energética:** A contratação pode exigir o uso de equipamentos com baixo consumo de energia.

13.8 **Gestão de resíduos:** O contrato pode exigir que a empresa apresente um plano de gerenciamento de resíduos eletrônicos. A lei 14.133, no artigo 45, parágrafo 3º, e no artigo 47, parágrafo 2º, inclui entre os requisitos de habilitação a apresentação de plano de gestão de resíduos sólidos.

13.9 **Reuso de materiais:** A contratação de uma solução completa, por si só, já é uma forma de economia circular, pois permite que os mesmos equipamentos sejam usados em diversos locais, evitando a produção de novos materiais. A



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

contratação pode valorizar empresas que façam o reuso e a manutenção dos aparelhos.

13.10 Conclusão

13.11 É crucial que o projeto de contratação leve em conta esses fatores ambientais. A lei 14.133 permite que o poder público exija critérios de sustentabilidade, o que pode justificar a dispensa de licitação quando a empresa escolhida se destaca pela sua responsabilidade ambiental.

13.12 A avaliação do impacto ambiental não é apenas uma obrigação legal, mas uma forma de assegurar que os recursos públicos sejam usados para promover o desenvolvimento sustentável

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

14.1. A contratação por dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada para atender a necessidade de fornecimento de serviços técnicos para a sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato. A justificativa técnica e legal para tal dispensa deve ser robustamente fundamentada, garantindo a lisura e a eficiência do processo.

Essa abordagem permite a escolha de uma empresa especializada e de confiança, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento do órgão legislativo.

14.2 Justificativas para a Escolha da Solução:

12.2.1 Para elaborar as justificativas para a escolha da solução de contratação de uma empresa especializada em sonorização, sob a Lei 14.133, artigo 75, inciso II (dispensa de licitação por valor), é crucial detalhar a necessidade, a inviabilidade de outro método e os benefícios da contratação direta.

12.2.2 Necessidade da Contratação

12.2.3 A Câmara Municipal de Francisco Morato precisa de uma estrutura de sonorização profissional para garantir a clareza e a qualidade das sessões plenárias. Isso é fundamental para a transparência dos trabalhos legislativos e para que as deliberações, discursos e debates sejam acessíveis a todos, tanto presencialmente quanto por meio de transmissões. A contratação prevê uma solução completa capaz de suprir a deficiência de equipamentos e mão de obra especializada assegurando o funcionamento correto do sistema.

12.2.4 Vantagens da Contratação de Empresa Especializada

12.2.5 A escolha por uma empresa com expertise comprovada garante:

12.2.6 Qualidade e Confiabilidade: A sonorização do plenário envolve múltiplos equipamentos que precisam estar em perfeito sincronismo para evitar falhas, ruídos e microfonia. Uma empresa especializada utiliza equipamentos de alta qualidade e com as configurações adequadas para o ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

12.2.7 Suporte Técnico e Manutenção Imediata: Problemas técnicos durante uma sessão podem comprometer o andamento dos trabalhos. A contratação de uma empresa que oferece suporte técnico no local garante uma resposta rápida a eventuais falhas. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva mantém o sistema sempre em bom estado.

12.2.8 Conformidade com a Legislação: A contratação de uma empresa que fornece serviços técnicos especializados para a instalação e a operação do sistema de sonorização, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

12.2.9 A contratação, por se enquadrar no limite de valor estipulado pela Lei nº 14.133/2021, pode ser feita por dispensa de licitação. O Artigo 75, Inciso II, permite a contratação direta para serviços e compras que não ultrapassem R\$ 62.725,59 (valor atualizado para 2025).

12.2.10 A contratação por dispensa de licitação é a solução mais ágil e econômica, pois elimina os custos e a morosidade do processo licitatório. É importante demonstrar que a solução escolhida oferece a melhor relação custo-benefício, garantindo que o valor final seja compatível com os preços de mercado.

12.2.11 Demonstração de Pesquisa de Preços e Vantajosidade

12.2.12 É essencial documentar a pesquisa de preços feita com pelo menos três fornecedores. Essa pesquisa deve demonstrar que o valor do contrato é justo e alinhado com o mercado. As propostas devem ser comparadas com o valor de referência, o que comprova que a escolha da empresa foi a mais vantajosa para a administração pública.

12.2.13 Recomenda-se, pois, **submeter à autoridade competente** este Estudo Técnico Preliminar, para fins de aprovação, prosseguindo-se com os atos de formalização e abertura do procedimento licitatório, conforme a legislação aplicável.

Responsáveis

KALISSA CAROLINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

Aprovado por:

RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato